



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201985623

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: SIGA FIBRA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2200570007

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

FORTALEZA

Local

8 Novembro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5905427 em 10/11/2022 da Empresa SIGA FIBRA LTDA, CNPJ 16577060000101 e protocolo 221610154 - 09/11/2022. Autenticação: C988A6371AC1D64ADFA7FAABBCCD55AA887D83F2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/161.015-4 e o código de segurança Nb6g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/161.015-4	CEP2200570007	08/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
843.956.643-34	MARCELO BEZERRA DE MORAIS	08/11/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5905427 em 10/11/2022 da Empresa SIGA FIBRA LTDA, CNPJ 16577060000101 e protocolo 221610154 - 09/11/2022. Autenticação: C988A6371AC1D64ADFA7FAABBCCD55AA887D83F2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/161.015-4 e o código de segurança Nb6g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

5º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal
“CONECTA TELECOM INTERNET LTDA”

VIP HOLDING LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 42.331.022/0001-84, cadastrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE nº 23202131458, com sede na Rua Goncalves Ledo, nº 2846, E, bairro Joaquim Távora, CEP 60110-528, Fortaleza – CE, representada por seu sócio administrador **MARCELO BEZERRA DE MORAIS**, brasileiro, nascido em 22/03/1981, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 98002124123 SSPDS - CE e devidamente inscrito no CPF sob o nº 843.956.643-34, residente e domiciliado na Rua Padre Antonino, nº 501, bairro Joaquim Távora, CEP: 60110-480, Fortaleza – CE;

Única sócia e atual componente da Sociedade Limitada Unipessoal **“CONECTA TELECOM INTERNET LTDA”**, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE nº 23201985623, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.577.060/0001-01, com sua sede na Rua Gonçalves Lêdo, nº 2846, bairro Joaquim Távora, CEP: 60110-528, Fortaleza – CE, resolve alterar o Contrato Social da presente sociedade, de acordo com este instrumento particular, suas cláusulas e condições a seguir:

1ª CLÁUSULA:

A Sociedade resolve alterar sua Razão Social para **“SIGA FIBRA LTDA”** e seu nome fantasia para **“SIGA FIBRA”**.

2ª CLÁUSULA:

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social não alteradas por este instrumento, resolvendo a sócia única, ainda, reformular completamente o Contrato Social, dando ao mesmo efeito de consolidação, sintetizando neste instrumento todas as alterações procedidas no Contrato Social original, de forma a torná-lo apto a ser apresentado em qualquer local, inclusive em bancos e licitações, de acordo com a Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), em vigor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal
“SIGA FIBRA LTDA”

VIP HOLDING LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 42.331.022/0001-84, cadastrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE nº 23202131458, com sede na Rua Goncalves Ledo, nº 2846, E, bairro Joaquim Távora, CEP 60110-528, Fortaleza – CE, representada por seu sócio administrador **MARCELO BEZERRA DE MORAIS**, brasileiro, nascido em 22/03/1981, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 98002124123 SSPDS - CE e devidamente inscrito no CPF sob o nº 843.956.643-34, residente e domiciliado na Rua Padre Antonino, nº 501, bairro Joaquim Távora, CEP: 60110-480, Fortaleza – CE;



Única sócia e atual componente da Sociedade Limitada Unipessoal “**SIGA FIBRA LTDA**”, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE nº 23201985623, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.577.060/0001-01, com sua sede na Rua Gonçalves Lêdo, nº 2846, bairro Joaquim Távora, CEP: 60110-528, Fortaleza – CE, resolve consolidar o Contrato Social da presente sociedade, de acordo com este instrumento particular, suas cláusulas e condições a seguir:

1ª CLÁUSULA:

A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial “**SIGA FIBRA LTDA**”, com nome fantasia “**SIGA FIBRA**” e tem sua sede e domicílio a Rua Gonçalves Lêdo, nº 2846, bairro Joaquim Távora, CEP: 60110-528, Fortaleza – CE.

2ª CLÁUSULA:

Os objetivos sociais da sociedade limitada unipessoal são:

- 61.10-8-03 – Serviços de comunicação multimídia - SCM;
- 61.10-8-01 – Serviços de telefonia fixa comutada - STFC;
- 61.41-8-00 – Operadoras de televisão por assinatura por cabo;
- 61.90-6-01 – Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 62.09-1-00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 63.11-9-00 – Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- 68.10-2-02 – Aluguel de imóveis próprios.

3ª CLÁUSULA:

A sociedade iniciou suas atividades em 21 de março de 2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

4ª CLÁUSULA:

O capital social da sociedade limitada unipessoal é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, pela única sócia **VIP HOLDING LTDA**.

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade da sócia única é limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Segundo – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

5ª CLÁUSULA:

A administração da sociedade é de competência do administrador não sócio **MARCELO BEZERRA DE MORAIS**, que irá representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome



empresarial **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se ao administrador não sócio, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

6ª CLÁUSULA:

O administrador declarar, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade

7ª CLÁUSULA:

O administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

8ª CLÁUSULA:

Designação de administradores não sócios:

- I. Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado.
- II. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

9ª CLÁUSULA:

Interditada a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sócia única.



10ª CLÁUSULA:

A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do sócio único.

11ª CLÁUSULA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo – A sócia única poderá optar pelo aumento do capital utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

12ª CLÁUSULA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia única deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso. (**arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002**).

13ª CLÁUSULA:

A sociedade limitada unipessoal atualmente não possui filiais, escritórios, agências ou sucursais, podendo, entretanto, criar em qualquer parte do território nacional, a juízo e a critério da sócia única, observadas as formalidades legais pertinentes.

14ª CLÁUSULA:

Considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1052 do código civil em obediência ao contido na instrução normativa DREI nº 63 de 11 de junho de 2019, a presente sociedade declara estar enquadrada na modalidade Sociedade Limitada Unipessoal.

15ª CLÁUSULA:

Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos em observância aos preceitos do Código Civil em vigor e outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

16ª CLÁUSULA:

Fica eleito o foro do município de Fortaleza - CE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em 01 (uma) via, devendo ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará, para que surta seus efeitos legais.

Fortaleza - CE, 07 de novembro de 2022.

MARCELO BEZERRA DE MORAIS
Administrador não sócio

VIP HOLDING LTDA
Sócia única
MARCELO BEZERRA DE MORAIS
Representante legal



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5905427 em 10/11/2022 da Empresa SIGA FIBRA LTDA, CNPJ 16577060000101 e protocolo 221610154 - 09/11/2022. Autenticação: C988A6371AC1D64ADFA7FAABBCCD55AA887D83F2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/161.015-4 e o código de segurança Nb6g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/161.015-4	CEP2200570007	08/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
843.956.643-34	MARCELO BEZERRA DE MORAIS	08/11/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5905427 em 10/11/2022 da Empresa SIGA FIBRA LTDA, CNPJ 16577060000101 e protocolo 221610154 - 09/11/2022. Autenticação: C988A6371AC1D64ADFA7FAABBCCD55AA887D83F2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/161.015-4 e o código de segurança Nb6g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SIGA FIBRA LTDA, de CNPJ 16.577.060/0001-01 e protocolado sob o número 22/161.015-4 em 09/11/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5905427, em 10/11/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
843.956.643-34	MARCELO BEZERRA DE MORAIS	08/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
843.956.643-34	MARCELO BEZERRA DE MORAIS	08/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 07/11/2022



Documento assinado eletronicamente por Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida, Servidor(a) Público(a), em 10/11/2022, às 10:37.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/161.015-4.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quinta-feira, 10 de novembro de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5905427 em 10/11/2022 da Empresa SIGA FIBRA LTDA, CNPJ 16577060000101 e protocolo 221610154 - 09/11/2022. Autenticação: C988A6371AC1D64ADFA7FAABBCCD55AA887D83F2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/161.015-4 e o código de segurança Nb6g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.483.606/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/09/2010	
NOME EMPRESARIAL VIPNET SOLUTIONS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIGA FIBRA	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JUSTINO DE SOUSA	NÚMERO 160	COMPLEMENTO SALA A	
CEP 61.932-240	BAIRRO/DISTRITO PAJUCARA	MUNICÍPIO MARACANAU	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@SIGAFIBRA.COM	TELEFONE (85) 3015-7159		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2010		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/05/2025** às **11:37:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

12.483.606/0001-04

NOME EMPRESARIAL:

VIPNET SOLUTIONS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$30.000,00 (Trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

MARCELO BEZERRA DE MORAIS

Qualificação:

05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

VIP HOLDING LTDA

Qualificação:

22-Sócio

Nome do Repres. Legal:

MARCELO BEZERRA DE MORAIS

Qualif. Rep. Legal:

05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 28/05/2025 às 11:38 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.577.060/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/04/2012	
NOME EMPRESARIAL SIGA FIBRA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIGA FIBRA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GONCALVES LEDO	NÚMERO 2846	COMPLEMENTO *****	
CEP 60.110-528	BAIRRO/DISTRITO JOAQUIM TAVORA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@SIGAFIBRA.COM	TELEFONE (85) 9995-8472		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2012		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/05/2025** às **11:39:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

16.577.060/0001-01

NOME EMPRESARIAL:

SIGA FIBRA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

MARCELO BEZERRA DE MORAIS

Qualificação:

05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

VIP HOLDING LTDA

Qualificação:

22-Sócio

Nome do Repres. Legal:

MARCELO BEZERRA DE MORAIS

Qualif. Rep. Legal:

05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 28/05/2025 às 11:40 (data e hora de Brasília).